

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 075
E - 147
E - 148

LICITAÇÃO Nº.: 045/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 24 DE MAIO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 12 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO: 13H15



5	<p>01 – Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 0,80 m de diâmetro.</p> <p>01 – Escada em plástico rotomoldado duplo com 06 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600 mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm.</p>
---	---

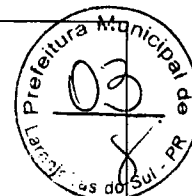
DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	BRINQBEL	KRENKE BRINQUED OS	REGIANE CARDOSO	MENOR PREÇO
01	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200 Parque Infantil Colorio, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de “L” com 11 x 11 cm cada lado com 03 reforços internos e com 1” (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>01 – Plataforma de 1,00 x 1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35 m, medindo 1,26m x 1,26m;</p> <p>01 – Plataforma de 1,00x1,00 confeccionada com tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m, medindo 1,26m x 1,26m;</p> <p>01 – Conjunto com 02 balanços em plásticos rotomoldado, concorrentes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura em alumínio 10x10 parede 2,00 mm.</p> <p>01 – Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>01 – Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80 mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,70 m x 0,90 cm de comprimento;</p> <p>02 – Guarda copo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm. Altura após montagem de 800 mm.</p> <p>01 – Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 0,80 m de diâmetro.</p> <p>01 – Escada em plástico rotomoldado duplo com 06 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600 mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm.</p>	R\$ 18.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.900,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Handwritten signature

LOTE 01					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
		c			



<p>1 PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200</p> <p>Parque Infantil Colorio, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11 x 11 cm cada lado com 03 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>01 – Plataforma de 1,00 x 1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35 m, medindo 1,26m x 1,26m;</p> <p>01 – Plataforma de 1,00x1,00 confeccionada com tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m, medindo 1,26m x 1,26m;</p> <p>01 – Conjunto com 02 balanços em plásticos rotomoldado, concorrentes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura em alumínio 10x10 parede 2,00 mm.</p> <p>01 – Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>01 – Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80 mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,70 m x 0,90 cm de comprimento;</p> <p>02 – Guarda copo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm. Altura após montagem de 800 mm.</p> <p>01 – Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 0,80 m de diâmetro.</p> <p>01 – Escada em plástico rotomoldado duplo com 06 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600 mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm.</p>	01	UN	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
TOTAL				R\$ 18.900,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente



na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de execução/entrega será em até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

ESCOLA ÁGUA VERDE

Rua Rio de Janeiro, 1382 – Bairro Água Verde
CEP 85.302-210 – Laranjeiras do Sul – Pr
Fone: (42) 3635-4241

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação:

Equipa

FONTE	IDENTIFICAÇÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
103	0901	12 361 000 420 56	3390390000
104	0901	12 361 000 420 56	<i>449052 00</i> 3390390000

056- 449052 - 6580

DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas em relação a solicitação, deverá ser entrado em contato, pelo telefone 42 3635-5643.

Cordialmente,

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2019.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018

Simões



ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua: Rio de Janeiro, 1382 – Bairro Água Verde.

CEP: 85302-210 – Laranjeiras do Sul – PR

Fone: (42) 3635-4241

E-mail: escolagua_verde@yahoo.com.br



PROJETO CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXISTENTES NA ESCOLA

Descrição

A Escola Municipal Água Verde – Educação Infantil e Ensino Fundamental esta situada em um bairro de periferia do Município de Laranjeiras do Sul, Bairro Água Verde, na Rua Rio de Janeiro, número 1382, e atende uma clientela de alunos oriundos na sua grande maioria de famílias com baixo poder aquisitivo, assim como pouco acesso a cultura lazer e entretenimento.

Em algumas famílias a única renda fixa mensal é o dinheiro do Programa Bolsa Família. Em outras os pais trabalham como “chapas” ou diaristas sem garantia de renda financeira para manutenção das necessidades mais elementares.

Nossa escola atende crianças desde a Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental. Os alunos estão divididos entre 1 turma de Jardim I e Jardim II no período da tarde, 2 turmas de 1º ano sendo 1 de manhã e 1 a tarde, 1 turma de 2º ano a tarde, 1 turma de 3º ano a tarde, 1 turma de 4º ano de manhã, 1 turma de 5º ano de manhã, os quais totalizam 152 alunos matriculados.

Contamos com apenas uma áreas coberta (saguão) onde circulam os alunos, e também onde são servidos os lanches e refeições. Apesar da grande extensão de área livre no entorno da escola não possuímos espaço adequado para brincadeiras dirigidas e organizadas, as quais propiciam que a criança desenvolva a capacidade de perceber suas atitudes de cooperação, e adquira oportunidades de testar suas próprias habilidades, além do que, também, aprenda a conviver com os colegas numa interação, adquira um maior desenvolvimento, seja ele cognitivo, motor, social ou afetivo, pois a criança ao brincar interage com outras crianças, estimulando a criatividade, a autoconfiança, à autonomia e a curiosidade o que garante uma manutenção na aquisição de novos conhecimentos. Sabe-se que o ato de brincar tem sido sempre uma marca fundamental para vivenciar a infância. A brincadeira é o modo através do qual a criança tem a possibilidade de se desenvolver socialmente, cognitivamente e culturalmente.

Justificativa

Levando em consideração o acima exposto optou-se pela criação de um parquinho infantil no pátio da escola assim como a otimização dos demais espaços excedentes com a pintura nos pisos e calçadas da frente e em volta da escola, com jogos e brincadeiras diversificadas, a construção de bancos e mesas com tabuleiros de jogos pintados em sua



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMORANDO INTERNO 021/2019

Assunto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Água Verde.

Tal aquisição se faz necessária devido a ampliação do parque já existente, tendo em vista projeto realizado pela Escola, a qual, recebeu os recursos para a execução do mesmo.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: BRINQBEL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ 18.066.360/0001-51; KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ 80.125.305/0001-69; REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME, CNPJ 12.446.492/0001-22.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ESCOLA ÁGUA VERDE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200</p> <p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de “L” com 11 x 11 cm cada lado com 03 reforços internos e com 1” (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>01 – Plataforma de 1,00 x 1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35 m, medindo 1,26m x 1,26m;</p> <p>01 – Plataforma de 1,00x1,00 confeccionada com tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m, medindo 1,26m x 1,26m;</p> <p>01 – Conjunto com 02 balanços em plásticos rotomoldado, concorrentes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura em alumínio 10x10 parede 2,00 mm.</p> <p>01 – Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>01 – Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80 mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,70 m x 0,90 cm de comprimento;</p> <p>02 – Guarda copo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm. Altura após montagem de 800 mm.</p>

Simões

superfície, para serem utilizados pelos alunos nas aulas de leitura, de educação física, e para momentos de recreação dirigida e espontânea. Estes devem ser construídos em baixo das árvores para propiciar maior conforto as crianças no decorrer do desenvolvimento das atividades propostas.

São muitas as habilidades motoras que a criança adquire ao longo de seu desenvolvimento, ajudando-a a desenvolver competências nas diversas atividades de seu cotidiano. Desde muito cedo, a criança possui anseio natural para brincar, isto é, para por em prática suas habilidades que desabroçam em crescentes variedades de formas para explorar a si própria e o ambiente ao seu redor. Estamos a caminho de uma sociedade em que será imprescindível a busca por novas metodologias que valorizem a livre-expressão, o autoconhecimento, a afetividade, a cooperação, a autonomia, a criatividade, enfim a busca do equilíbrio entre razão e emoção através da brincadeira.

A brincadeira é um componente construído, que ajuda a criança a entender a si mesma e ao universo cultural em que está inserida, este novo olhar sobre o brincar mostra a importância de planejar ambientes lúdicos adequados as necessidades e interesses da criança. Percebe-se que, o brincar é a forma mais perfeita para entender a criança e estimular o que ela precisa aprender. É um importante processo psicológico e fonte de desenvolvimento e aprendizagem, tendo grande significado social no desenvolvimento infantil, pois durante as ações de brincadeiras a criança se socializa e sem inibição participa de atividade propostas, de modo a garantir a sua autonomia. Assim, a criança necessita de apoio e práticas de vivencias estimuladoras para a construção de competências.

Sabendo serem nossos alunos moradores dos Bairros que dispõe de pouca infraestrutura tomando, por exemplo, o Bairro Santo Antônio de Pádua (popularmente chamado de Morro) e suas famílias estruturadas com baixo poder aquisitivo, social e cultural, ficando assim as mesmas sem qualquer acesso a eventos de natureza educacional, esportiva e ou de lazer, restando somente os espaços da escola para a implementação de tais atividades, e esta por sua vez também possuir condições estruturais precárias, enfatizamos a necessidade da efetivação da proposta da construção do Parquinho Infantil, a construção de mesas e bancos em baixo das árvores do entorno da escola e a otimização dos pisos e calçadas com a pintura de jogos e brincadeiras.

Objetivo Geral

Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, principalmente as de séries iniciais de 5 anos a 8 anos durante situações de experiências lúdicas prazerosas, de modo que todos reconheçam a brincadeira como parte fundamental para o crescimento, desenvolvimento e aprendizagem.

Objetivos Específicos

- Possibilitar crescimento: físico, motor, mental, pessoal, social, cultural, educacional.
- Desenvolver competências, - Desenvolver autonomia, - Desenvolver práticas individuais e coletivas,
- Integração social, - Desenvolver a inteligência e a expressão,
- Desenvolver a criatividade, Desenvolver percepção, linguagem e corporeidade,
- Desenvolver habilidades,
- Estimular a curiosidade,
- Promover auto-confiança, segurança, equilíbrio e limite.

- Propiciar situações às crianças durante brincadeiras orientadas para que desenvolvam habilidades e competências nas diversas linguagens,
- Possibilitar a criança construir idéias de respeito à diversidade cultural, a vivenciar relações sócio-afetivas, e noções de espaço, através de uma metodologia adequada à linguagem própria da criança.
- Despertar o prazer da criança em participar das atividades cotidianas, percebendo o espaço escolar como um ambiente alegre e acolhedor;
- Utilizar metodologias de ensino que assegure as crianças o aprendizado nas brincadeiras.
- Despertar as impressões sensoriais, visuais, táteis, sinestésicas por meio das brincadeiras dirigidas.
- Proporcionar á criança situações - problema de forma lúdica e envolvente bem como a superação de suas dificuldades de adaptação e de aprendizagem.
- Trabalhar as habilidades corporais e a educação psicomotora da criança, dando prioridade ao que ela sabe fazer.
- Por meio do prazer e movimento levar a criança á descobrir e reconhecer o espaço onde se encontra a partir da brincadeira.
- Oferecer ás crianças diversidades de atividades motivando – as a construírem o conhecimento.
- Permitir á criança estabelecer pontes da relação consigo, com os outros e com os objetos.
- Sensibilizar os familiares para a importância das atividades lúdicas no crescimento, desenvolvimento e aprendizagem.
- Utilizar metodologias de ensino que assegure as crianças o aprendizado nas brincadeiras.

Recursos Financeiros

Aquisição de brinquedos para o Parque aproximadamente R\$ 6.898,00

Construção de bancos e mesas de cimento com pintura de tabuleiro para jogos na superfície.
Aproximadamente R\$ 4.000,00

Pintura nos pisos e calçadas com motivos de jogos e brincadeira. Aproximadamente
R\$ 1.704,00

Construção de uma cerca de tela em volta do parque totalizando um perímetro de 90 m de comprimento x 3 m de altura. Tela R\$ 2.070,00

Palanque de ferro - 18 barras de 6 metros R\$ 180,00 a barra - R\$ 3.240,00

Total R\$ 5.310,00

Areia para forração do parque R\$ 2.400,00

Construção de uma base de concreto para fixar a tela
R\$ 572,00

Total Geral R\$ 20.884,00



QUADRO DEMOSNTRATIVO

Objeto	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Conjunto de Mesas e bancos para jardim	Em cimento	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Tela	De arame	90 m	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
Palanque	Ferro c/3 m de altura	18 barras de 6 metros	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
Areia	Para cobrir o chão	15 m ³	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
Areia	Construção base p/ fixar a tela	1/2 m ³	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Cimento	Construção base p/ fixar a tela	04 sacas	R\$ 44,00	R\$ 176,00
Tijolos	Construção base p/ fixar a tela	500	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Cal virgem	Construção base p/ fixar a tela	02 sacas	R\$ 13,00	R\$ 26,00
Tinta	Piso liso e bruto	03 latas 18 lts	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
Tinta	Piso liso e bruto	06 latas 3 lts	R\$ 110,00	R\$ 660,00
BRINQUEDOS				
Gira gira	Em ferro	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Gangorra	Ferro e madeira	01	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
Balança dupla	Ferro	01	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
Kit 3 em 1	Balança/escorregador/gangorra	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total geral				R\$ 20.884,00

AQUISIÇÃO DOS BRINQUEDOS

Objeto	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Gira gira	Em ferro	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Gangorra	Ferro e madeira	01	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
Balança dupla	Ferro	01	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
Kit 3 em 1	Balança/escorregador/ gangorra	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 6.898,00

CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO E FORRAÇÃO DO CHÃO DO PARQUE

Objeto	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Tela	De arame	90 m	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
Palanque	Ferro c/3 m de altura	18 barras de 6 metros	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
Areia	Para cobrir o chão	15 m ³	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
Areia	Construção base p/ fixar a tela	½ m ³	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Tijolos	Construção base p/ fixar a tela	500	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Cal virgem	Construção base p/ fixar a tela	02 sacas	R\$ 13,00	R\$ 26,00
cimento	Construção base p/ fixar a tela	04	R\$ 44,00	R\$ 176,00
Total				R\$ 8.282,00



CONSTRUÇÃO DAS MESAS BANCOS

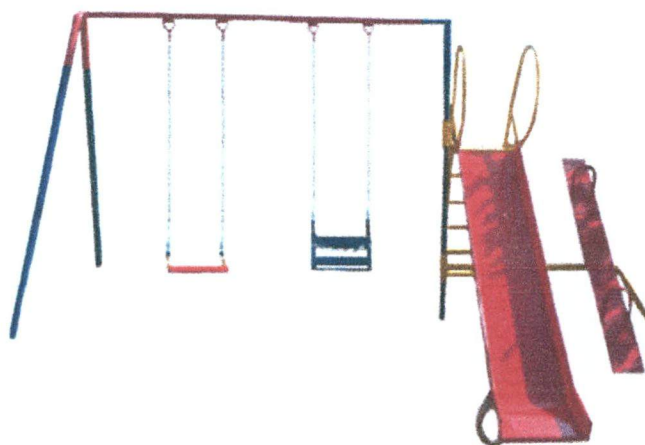
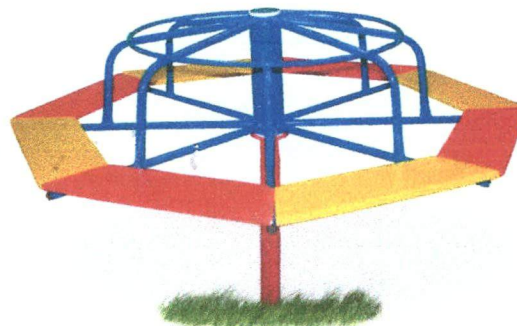
Objeto	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Conjunto de Mesas e bancos para jardim	Em cimento	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 4.000,00

OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS AO REDOR DA ESCOLA COM PINTURAS NOS PISOS E CALÇADAS

Objeto	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Tinta	Piso liso e bruto	03 latas 18 lts	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
Tinta	Piso liso e bruto	06 latas 3 lts	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Total				R\$ 1.704,00

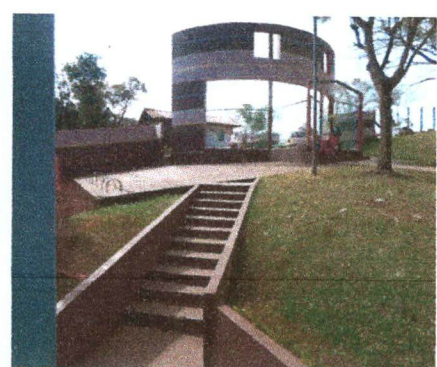
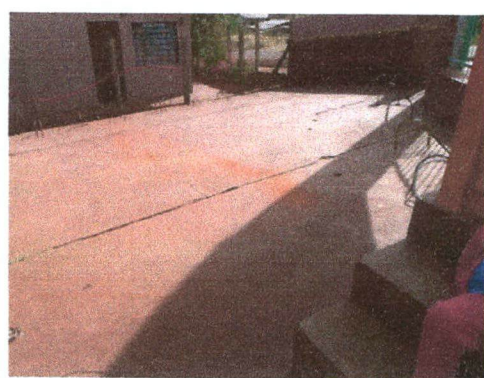
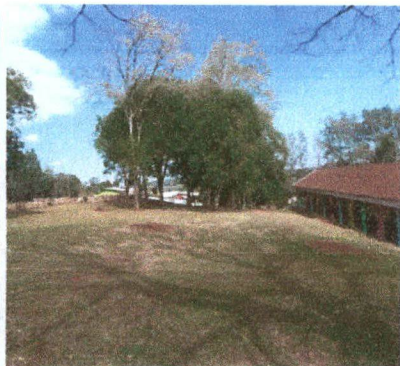
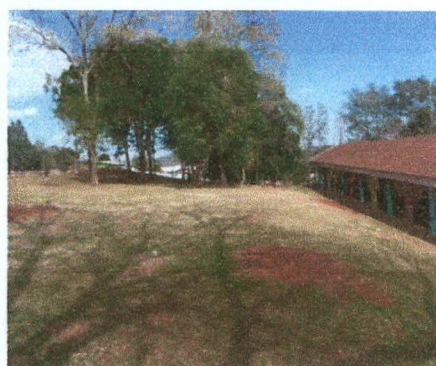
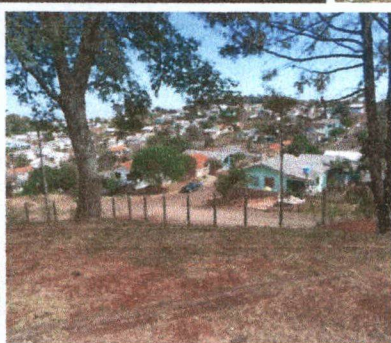
Anexos

Imagens ilustrativas de brinquedos pretendidos



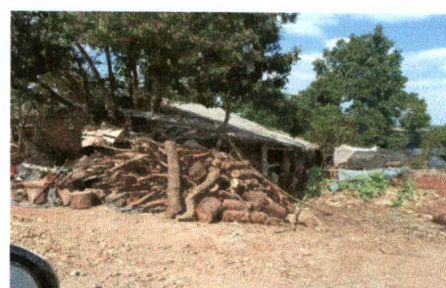
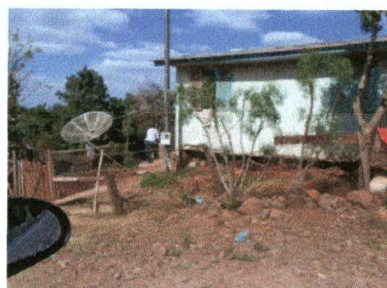
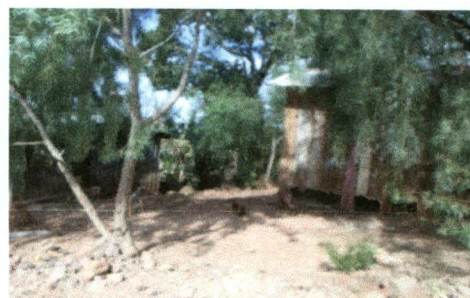
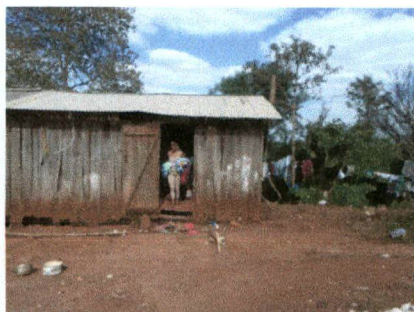
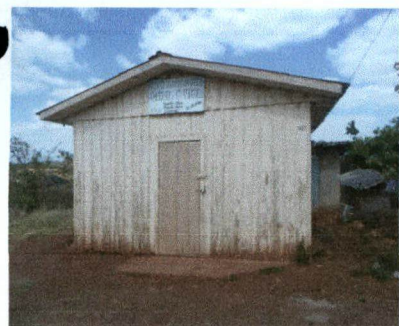
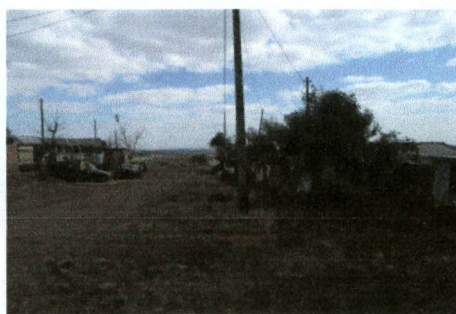
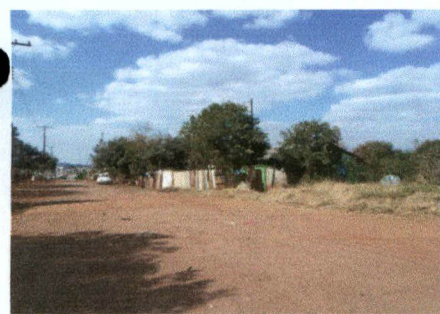
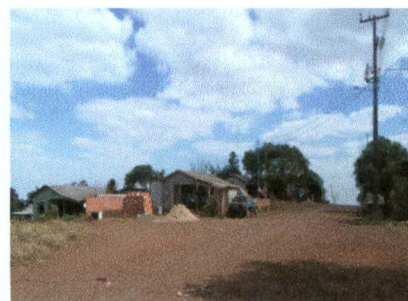
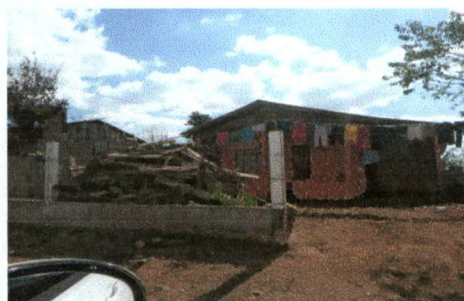
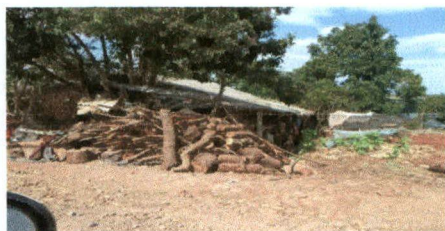
FOTOS DA ESCOLA - INTERNA E EXTERNAS

(Área interna coberta)



FOTOS DO BAIRRO SANTO ANTONIO DE PADUA (POPULAR MORRO)

Onde residem a maioria dos alunos da escola





planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Orçamento 1856/2019 Brinqbel

1 mensagem

Contato Brinqbel <contato@brinqbel.com.br>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Cc: educacao@ls.pr.gov.br

27 de abril de 2019 07:38

Bom dia Aletéia

Segue o orçamento conforme solicitado, porém um pouco diferente daqueles que vc me passou, em conversa com a Secretaria de Educação, definimos estes 2 modelos, devido ao preço apresentado.

OBS: Segue uma sugestão Para incluir na Qualificação Técnica do edital, para facilitar um pouco de vcs comprarem um Produto de qualidade.

OBS2: Nos valores apresentados temos uma margem para dar desconto no Certame.

Desde já agradecemos

Att

*Helcio Gamla**Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda**Tel: (046) 3524-7704 / / 9 9917-0022 Wats**Francisco Beltrão-Pr*

De: Aletéia - Laranjeiras do Sul [mailto:aleteia@ls.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 10:12
Para: Contato@brinqbel.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia

Solicito orçamento para licitação de dois parquinhos conforme modelo das fotos anexo,

estes parques serão licitados para duas escolas sendo Escola Municipal Água Verde que possui recurso próprio para compra deste, o outro para Nova Escola Therezinha Andreetta.

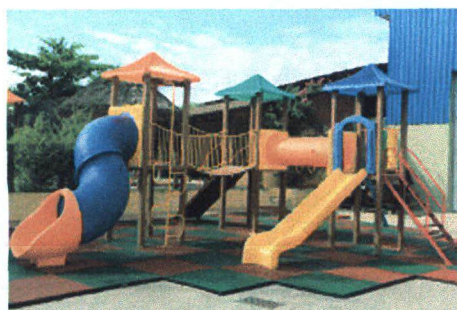
att, Aletéia de Oliveira



6 anexos



KMP 305 (2).JPG
387K



KMP 305 (4).JPG
329K



KMP 200 COM 2 PATAMARES.JPG
106K

 **Orçamento 1856 Prefeitura de Laranjeiras do Sul.pdf**
926K

 **1856- Orçamento Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.docx**
55K

 **Sugestão para a Qualificação Técnica.docx**
22K

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
 RUA LUIZ HELLMANN, 96 - B. SÃO MIGUEL
 CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
 TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 99930-0015
 Home Page: www.brinqbel.com.br
 E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

Orçamento 1856/2019

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 TEL: (46) 3635-8100 / 3635-8123 / Educação: (42) 3536-5643
 E-MAIL: aleteia@ls.pr.gov.br / educacao@ls.pr.gov.br

Ao Departamento de Planejamento
 A/ Sra: Aletéia

Destino: Escola Municipal Therezinha Andreetta				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	01	<p>PARQUÊ COLORIDO MODELO KAL 305</p> <p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm, cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>2 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, com altura de 1,35m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado; em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, com altura de 1,20m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado; em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm com 01 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>01 conjunto de argolas.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2800mm x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular</p>	26.500,00	26.500,00

		<p>retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.</p> <p>1 Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta</p> <p>1 Cano escalada Estrutura em aço galvanizado de 1 ¼ com 2mm com 4 de graus tubo 1 polegada por 2mm pintado com tinta a pó.</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p>		
Destino: Escola Municipal Água Verde				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	01	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200</p> <p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto com 02 balanços em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura em alumínio 10x10 parede 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,70m x 0,90cm de comprimento.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p>	18.900,00	18.900,00

[Handwritten signature]

Condições Comerciais:

- a) Formas de pagamento: 30 dias
- b) Prazo de entrega de até 30 dias após solicitação.
- d) Proposta válida por 90 dias.
- e) Entrega, montagem e instalação por conta empresa.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Abril de 2019.

18.066.360/0001-51
BRINQUEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]
Heicio Vanderlei Gamla
Sócio-Administrador



8

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
 CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 54-13222
 RUA ORLANDO BINI Nº 279 – CEP: 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
 FONE (43) 3232-4018 – FAX (43) 3524-1014
 E-mail: samuelribeiro@outlook.com



ENGENHEIRO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

TEL: (42) 3635-8123 Planejamento / Educação (42) 3536-5643

Ao Departamento de Planejamento

Destino: Escola Municipal Therezinha Andretta

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	01	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 305</p> <p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>2 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, com altura de 1,35m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, com altura de 1,20m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm com 01 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>01 conjunto de argolas.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao-piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2800mm x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p>	27.900,00	27.900,00

Di

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
 CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 54-13222
 RUA ORLANDO BINI Nº 279 – CEP: 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
 FONE (43) 3232-4018 – FAX (43) 3524-1014
 E-mail: samuelribeiro@outlook.com



ENCENTRO

		<p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Rampa de madeira com 07 tácos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tácos em itaúba.</p> <p>1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta</p> <p>1 Cano escalada Estrutura em aço galvanizado de 1 ½ com 2mm com 4 de graus tubo 1 polegada por 2mm pintado com tinta a pó.</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p>		
--	--	---	--	--

Destino: Escola Municipal Água Verde

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	01	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200</p> <p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35mt medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto com 02 balanços em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura em alumínio 10x10 parede 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,70m x 0,90cm de comprimento.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p>	20.000,00	20.000,00

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 54-13222
RUA ORLANDO BINI Nº 279 – CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
FONE (43) 3232-4018 – FAX (43) 3524-1014
E-mail: samuelribeiro@outlook.com



ENCERTE

1	Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;		
1	Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;		

Condições Comerciais:

- a) Formas de pagamento: 30 dias
- b) Prazo de entrega de até 30 dias após solicitação.
- d) Proposta válida por 90 dias.
- e) Entrega, montagem e instalação por conta empresa.

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2019

Samuel Pinto Ribeiro

RG: 8.603.323-2 SSP/PR – CPF: 049.101.449-00

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
E CIA LTDA - ME
RUA ORLANDO BINI, Nº 279
JARDIM CRISTO REI - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>



Solicitação de Orçamento

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: engenhoca@live.com

29 de abril de 2019 10:12

Bom dia

Solicito orçamento para licitação de dois parquinhos conforme modelo anexo,

estes parques serão licitados para duas escolas sendo Escola Municipal Água Verde que possui recurso próprio para compra deste, o outro para Nova Escola Therezinha Andreeta.

att, Aletéia de Oliveira

Departamento de Planejamento e Projetos

42-3635-8123

 **modelo orçamento parquinhos.docx**
15K

Engenhoca Brinquedos <engenhoca@live.com>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

2 de maio de 2019 09:17

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,
Samuel Ribeiro
43-996664274 - whats

De: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de abril de 2019 10:12
Para: engenhoca@live.com
Assunto: Solicitação de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Scan0013.pdf**
2225K



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
(42) 3635-8123 Planejamento / Educação (42) 3536-5643
Ao Departamento de Planejamento
aleteia@ls.pr.gov.br

Destino: Escola Municipal Therezinha Andreetta				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	01	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 305</p> <p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>2 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, com altura de 1,35m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, com altura de 1,20m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm com 01 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>01 conjunto de argolas.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2800mm x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.</p> <p>1 Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta</p> <p>1 Cano escalada Estrutura em aço galvanizado de 1 ¼ com 2mm com 4 de graus tubo 1 polegada por 2mm pintado com tinta a pó.</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p>	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
Destino: Escola Municipal Água Verde				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	01	PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



	<p>Parque Infantil Colorido, com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura:</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35m, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,35mt medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto com 02 balanços em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura em alumínio 10x10 parede 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,70m x 0,90cm de comprimento.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p>		
--	---	--	--

Condições comerciais

Prazo de pagamento Conforme empenho
Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido
Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.
Proposta válida por 60 dias

Guaramirim – SC 29 de Abril de 2019

Atenciosamente.


Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP
(47) 3373-0893 * (47) 98846-3276 VIVO / WHATSAPP
www.krenke.com.br
comercial02@krenke.com.br

80 125 305/0001-69

**KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA. -**

RUA RODOLFO TEPASSE, 250

IMIGRANTES - CEP 89270-000

GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>



Solicitação de Orçamento

1 mensagem

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: comercial02@krenke.com.br

29 de abril de 2019 10:09

Bom dia

Solicito orçamento para licitação de dois parquinhos conforme modelo anexo,

estes parques serão licitados para duas escolas sendo Escola Municipal Água Verde que possui recurso próprio para compra deste, o outro para Nova Escola Therezinha Andreeta.

att, Aletéia de Oliveira

Departamento de Planejamento e Projetos

42-3635-8123

 **modelo orçamento parquinhos.docx**
15K



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

*****Orçamento Krenke Brinquedos*****

1 mensagem

comercial02 <comercial02@krenke.com.br>
Para: aleteia@ls.pr.gov.br

29 de abril de 2019 14:03

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento dos modelos de playgrounds solicitados.

Atenciosamente.

Gecioni Redivo

Gerente Comercial

Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * 89270-000 Guaramirim-SC

47 3373-0893 * 98846-3276 Whatsapp www.krenke.com.br * comercial02@krenke.com.br

 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR.doc
262K



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMORANDO INTERNO 027/2019

Assunto: AQUISIÇÃO DE MESAS DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA ÁGUA VERDE

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de mesas de concreto, com bancos para área externa próximo ao Parque Infantil da Escola Municipal Água Verde.

Tal aquisição se faz necessária para proporcionar aos alunos um ambiente mais aconchegante e para melhor aproveitamento do espaço de recreação da escola.

Quanto a Escola Água Verde, solicitamos a ampliação do parque já existente, tendo em vista projeto realizado pela Escola, a qual, recebeu os recursos para a execução do mesmo.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MARIA ÉDIA ERUSTES – ME (VERDE SUL) CNPJ 03.022.740/0001-17; MARCOS JOSÉ WINSKI, CNPJ 25.001.452/0001-19; ESPAÇO VERDE PAISAGISMO, CNPJ 12.488.945/0001-83.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

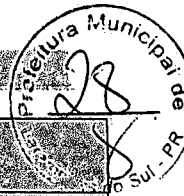
DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ESCOLA ÁGUA VERDE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	MESA DE CIMENTO COM 04 BANCOS

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VERDE SUL	MARCOS JOSÉ WINSKI	ESPAÇO VERDE	MENOR PREÇO
01	Mesas de cimento com 04 bancos	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 480,00

Assinado

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**LOTE 01**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MESAS DE CIMENTO COM 04 BANCOS	06	UN	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
				TOTAL	R\$ 2.880,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de execução/entrega será em até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:ESCOLA ÁGUA VERDE

Rua Rio de Janeiro, 1382 – Bairro Água Verde

CEP 85.302-210 – Laranjeiras do Sul – Pr

Fone: (42) 3635-4241

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação:


FONTE	IDENTIFICAÇÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
103	0901	12 361 000 420 56	3390390000
104	0901	12 361 000 420 56	3390390000

DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas em relação a solicitação, deverá ser entrado em contato, pelo telefone 42 3635-5643.

Cordialmente,

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2019.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018

Jacquin



VERDE SUL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

MARIA ÉDIA ERUSTES - ME

CNPJ: 03.022.740/0001-17 - CCE: 90181072-92

RUA: MARECHAL RONDON, 2567

Fone: (42) 3635-1087 FAX: 3635-2196 e-mail: verdesul@bol.com.br

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Cliente: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço: Praça Rui Barbosa, 1

Município: Laranjeiras do Sul- Pr

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: 3635-8100

Data: 13 de maio de 2019

ORÇAMENTO

QTDE	PRODUTOS	V.UNIT.	VALOR TOTAL
06	Mesas de cimento com 4 bancos	480,00	2.880,00
Total			2.880,00

Orçamento Válido por 60 dias



Mariano Erustes Filho

Gerente Comercial



MARCOS JOSÉ WINSKI
CNPJ: 25.001.452/0001-19
TELEFONE-42- 98416-6485
DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA: 14 / 05 / 2019

CNPJ: 76.205.970/0001-95

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOS ,01 - CEP: 85.301-070

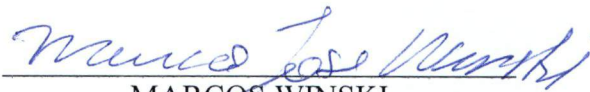
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO: PARANÁ

FONE: (42) 3635-8100

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	Mesas de cimento com 4 bancos	520,00	3.120,00
TOTAL			3.120,00

Orçamento valido por 60 dias


MARCOS WINSKI
PROPRIETÁRIO



ESPAÇO VERDE

PAISAGISMO

AJARDINAMENTO PAISAGISMO E URBANISMO

RUA D. PEDRO II 130 CENTRO, CANTAGALO PR

CONTATO 42 9101 8937 e-mail: espaco_verde@hotmail.com

CNPJ 12.488.945.0001-83

ORÇAMENTO

CLIENTE PREFEITURA MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ

CONTATO PRAÇA RUI BARBOSA, 01

14.05.2019

E-MAIL 76.205.970.0001-95

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.000	Mesa de cimento com 4 bancos	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

JAMES NEGRELLO

GERENTE COMERCIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria Municipal da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de maio de 2019

Assunto: **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**. Verificando a importância de realizar esta aquisição, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

- 1º - Parecer da Procuradoria Jurídica indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação da Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de:
 - Fabricação de outros brinquedos recreativos, conforme objeto;
 - Fabricação de artefatos de cimento.
- 3º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 21.780,00;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ementa: Licitação. Aquisição De Parque Infantil E Mesa De Cimento Para A Escola Municipal Água Verde.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 22 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de maio de 2019.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 75/2019

Termo de Referência

MX
440



Equiplano

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
75	Aquisição de Material	23/05/2019	2

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	Número 0/2019

Local

Código	Nome
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO

Órgão

Nome	Pagamento
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Forma 30 DIAS

Entrega

Local	Prazo
ESCOLA AGUA VERDE	10 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CONCRETO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CONCRETO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE

Lote
001 Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025267	PARQUE INFANTIL COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIDO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11 X 11 CM CADA LADO COM 03 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA: 01 - PLATAFORMA DE 1,00 X 1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35 M, MEDINDO 1,26M X 1,26M; 01 - PLATAFORMA DE 1,00X1,00 CONFECCIONADA COM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35M, MEDINDO 1,26M X 1,26M; 01 - CONJUNTO COM 02 BALANÇOS EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, CONCORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 10X10 PAREDE 2,00 MM. 01 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DESLIZAMENTO DE 2,70 M X 0,90 CM DE COMPRIMENTO; 02 - GUARDA COPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM X PAREDE DE 1,55 MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7 MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800 MM. 01 - TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE DIÂMETRO. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 06 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM.	UN	1,00	18.900,00	18.900,00
025268	MESA DE CIMENTO COM 04 BANCOS	UN	6,00	480,00	2.880,00
				TOTAL	21.780,00
				TOTAL GERAL	21.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 157/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

24/05/2019

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 11 (Onze) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e**, não possui empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 3240-0/99 - Fabricação de outros Brinquedos e jogos recreativos não especificados.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2019.


Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1
- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES
Matrícula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matrícula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

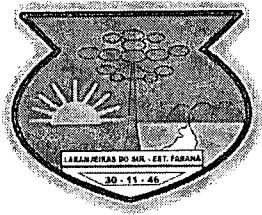
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

ITEM EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: 02

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2019 às **xxhxx**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

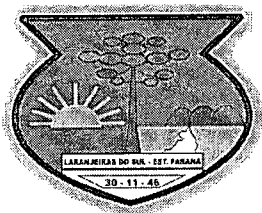
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

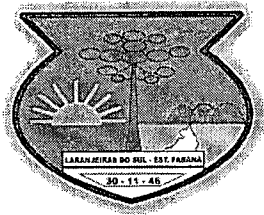
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial no **ITEM 02** todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação possui itens destinados a **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, **para o ITEM 02**.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Poderão participar do **item 01** as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2.1. O **01** não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.2.2. O fato de o item **01** não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

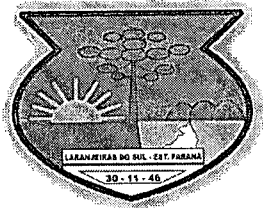
e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

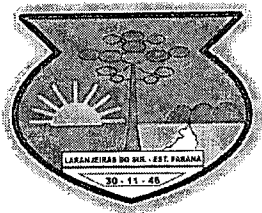
6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a **marca e o modelo** dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais do parque infantil, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, para o item 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.10. A prioridade prevista no item “7.9.”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

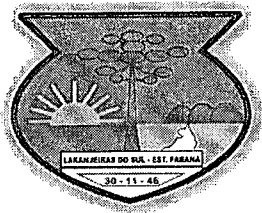
8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica para todos os itens

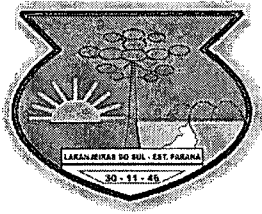
Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.2.4.1. Relativos à Qualificação Técnica para o Item 01:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU) da proponente, vigente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU) do responsável técnico da proponente, com atribuição para instalação de, vigente. O responsável técnico deverá possuir atribuição de Instalação de Parque Infantil perante o CREA.

c.1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

d) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

d.1) Registro em carteira de trabalho;

d.2) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

d.3) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **(apenas documentos elencados no item 8.2.2.)** a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que fundamentadas e que atendam a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar *contra-razões* em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a *decadência do direito de recurso* e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

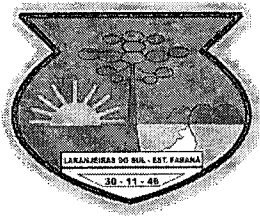
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

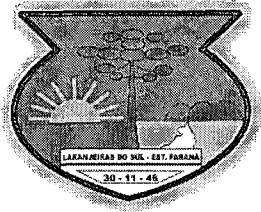
11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

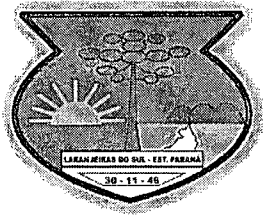
12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.



13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

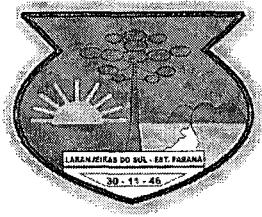
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul,  de  de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



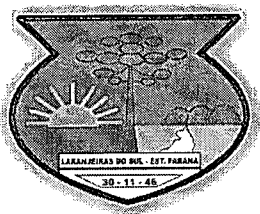
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25267	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11 X 11 CM CADA LADO COM 03 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA:</p> <p>01 – PLATAFORMA DE 1,00 X 1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35 M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 – PLATAFORMA DE 1,00X1,00 CONFECCIONADA COM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 – CONJUNTO COM 02 BALANÇOS EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, CONCORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 10X10 PAREDE 2,00 MM.</p> <p>01 – RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90º X 80 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;</p> <p>01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DESLIZAMENTO DE 2,70 M X 0,90 CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>02 – GUARDA COPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM X PAREDE DE 1,55 MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7 MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800 MM.</p> <p>01 – TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO</p>	1,00	UN	18.900,00	18.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE DIÂMETRO. 01 – ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 06 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM.				
2	25268	MESA DE CIMENTO COM 04 BANCOS	6,00	UN	480,00	2.880,00
TOTAL						21.780,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal;

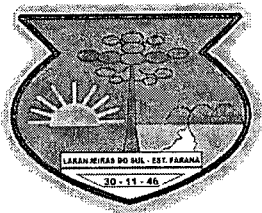
4.4. Por ocasião do recebimento do equipamento, reserva-se o direito da Secretaria Municipal de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6. Os equipamentos que assim exigirem, conforme descrição, deverão ser instalados por profissional devidamente habilitado, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de R\$ 21.780,00(Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais), conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

9.5. Para o **item 01** entregar ao Contratante a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, referente aos serviços prestados, num prazo de 05 (cinco) dias corridos após a instalação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

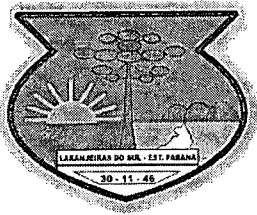
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

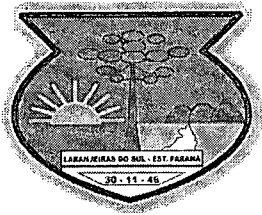
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ~~XX~~ DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º ~~xx~~, situada a Rua xx, n.º ~~xx~~, ~~xx~~, ~~xx~~, CEP. ~~xx~~, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º ~~xx~~ SSP/~~xx~~, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **10 (dez) dias**, após a solicitação.

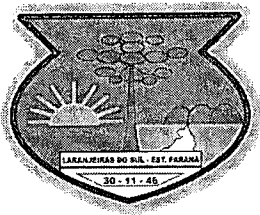
Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Sexto: O item 01 deverá ser instalado por profissional devidamente habilitado junto a CREA, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

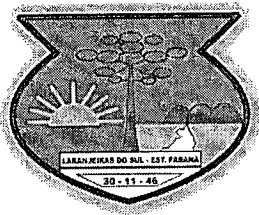
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos/serviços deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. O item 01 deverá ser instalado por profissional devidamente habilitado junto a CREA, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.
- V. Para o **item 01** entregar ao Contratante a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, referente aos serviços prestados, num prazo de 05 (cinco) dias corridos após a instalação.
- VI. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

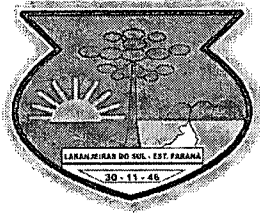
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- VII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- IX. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- X. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XI. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XII. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XVI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVIII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XIX. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXI. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXII. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXIII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIV. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXVI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II. Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

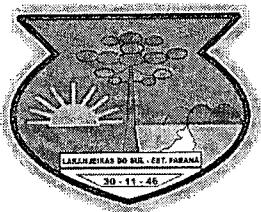
Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado

Praça Rui Barbosa, 01 – Cer

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (011) 3333-1100

http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a
Escola Municipal Agua Verde.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a Escola Municipal Agua Verde. Com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.**

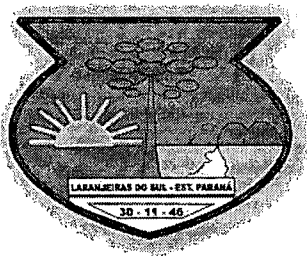
Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04 e 27/29**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/26 e 30/32**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **36**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fl. **33**;
- e- Termo de referência, fl. **37 e 58/60**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal fl. **38**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **40/42**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **39**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **43/69**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

P. 45
em 24
de 11/06
13:15



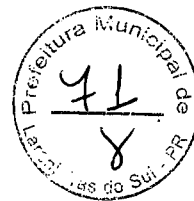
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a Escola Municipal Agua Verde**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

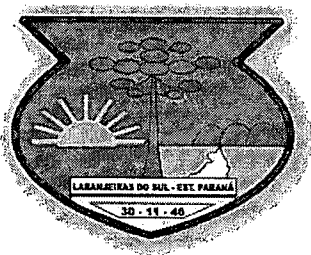
II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

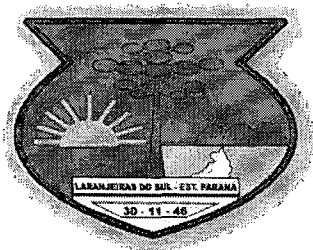
IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/04 e 27/29**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

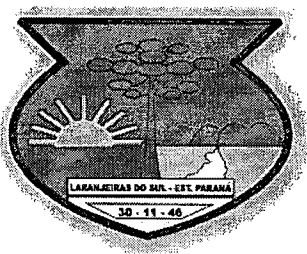
Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **37 e 58/60**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

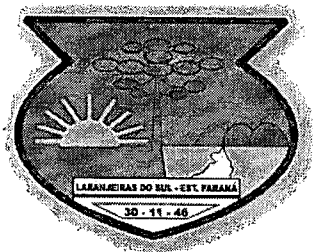
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.05/26 e 30/32, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

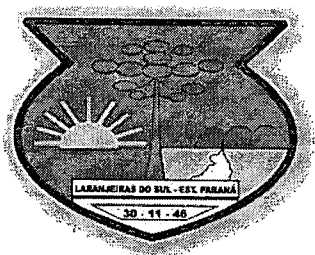
Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **43/69**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

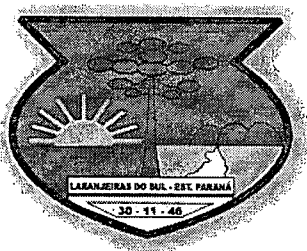
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **36**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **39**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **39**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **40/42**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/69**.

CONCLUSÃO

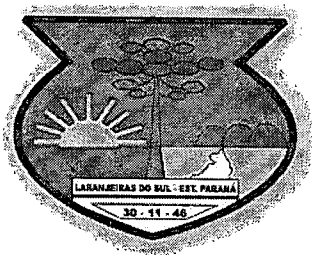
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 24 de maio de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 045/2019-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 24 de maio de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivos para **micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a escola municipal água verde, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 12/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: Descrição, Previsão inicial, Previsão atualizada (a), Receita Realizada (R), % (R/A) x 100, % (R/A) x 100. Rows include Receita de impostos líquida, IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (TBI), etc.

RECETAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

Table with columns: Descrição, Previsão inicial, Previsão atualizada (a), Receita Realizada (R), % (R/A) x 100, % (R/A) x 100. Rows include Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, Provisões da União, etc.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo do Anticípio da Despesa)

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada (a), Despesas Empenhadas (E), Despesas Liquidadas (L), % (E/A) x 100, % (L/A) x 100. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e encargos sociais, etc.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada (a), Despesas Empenhadas (E), Despesas Liquidadas (L), % (E/A) x 100, % (L/A) x 100. Rows include Despesas com inativos e pensionistas, Despesa com assistência à saúde, etc.

CONSIDERAÇÃO e aprovação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

CONSIDERAÇÃO e aprovação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2019, com o objetivo de aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2019-2021.

Art. 3º - Fica aprovada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Laranjeiras do Sul, no dia 05 de junho de 2019, com o tema: "Cidade no campo e na cidade: os novos desafios da segurança alimentar e nutricional".

Art. 4º - Fica autorizada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Laranjeiras do Sul, no dia 05 de junho de 2019, com o tema: "Cidade no campo e na cidade: os novos desafios da segurança alimentar e nutricional".

Art. 5º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 042/2019, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COSA) e define suas competências, atribuições e composição.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ nº 06.935.970/0001-95, representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ MARCELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 598.275.793-53, inscrita no CNPJ nº 06.935.970/0001-95, inscrita no CNPJ nº 06.935.970/0001-95, inscrita no CNPJ nº 06.935.970/0001-95.

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 042/2019, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COSA) e define suas competências, atribuições e composição.

Assinatura municipal com rubrica de JOSÉ MARCELINO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, datada de 27 de maio de 2019.



CNPJ: 020.758.465/0001-13
CONTRATO Nº: " 107/ 2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ..
VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e 00/100)
VIGÊNCIA: 12 meses
Jaguapitã-Pr, 24 de maio de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
448543119
Documento emitido em 28/05/2019 10:06:31
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10445 | 28/05/2019 | PAG 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
HOMOLOGAÇÃO
2019-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de um automóvel zero km, destinado ao uso do Conselho Tutelar de Jussara, através de repasse de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial, sob. Nº 023/2019-PMJ, a favor da empresa classificada: MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com o valor total de R\$: 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Jussara-PR, 27 de Maio de 2019.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

48141/2019

Jesuítas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2019 - Data: 24/05/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Jesuítas - PR.

Contratado: Caravaggio Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 65.250,00m² de recapamento asfáltico da estrada Jesuítas/Carajá em atendimento ao contrato de repasse nº 878063/2018/MAPA/CAIXA.

Prazo: 90 dias.

Licitação: Tomada de Preços nº 005/2019.

Dotação Orçamentária: 0200.0208.26.782.0028.1049.44.90.51 - 832 - 1030 02 00.0208.26.782.0028.1049.44.90.51 - 000 - 1031

Aparecido Jose Weiller Junior - Prefeito Municipal - Contratante
Marcos Eduardo Lorini Varisco - Caravaggio Construtora Ltda - Contratada.

48774/2019

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que realizará as 10h01, do dia 12 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO NO LOTE, a preços fixos e sem repasse, objetivando a Contratação de Prestação de Serviço de Empresa Especializada para fornecimento de programa de computador, licenciado, na modalidade de serviços continuados de na área da saúde, para informatizar todos os serviços e unidades do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso, treinamento, suporte, manutenção e atualização do respectivo software, produção e indicadores e orientação para utilização das informações produzidas para a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 547/2018 de 14 de dezembro de 2018 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retida no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pnjundiacompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sitio oficial do município: <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 12 de junho de 2019, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 27 de maio de 2019.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

48567/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2019/2020 de acordo com a resolução nº. 536/2018 da secretaria de estado de saúde - sesa.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 12/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

48469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a escola municipal água verde, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 12/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

48470/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 17 de junho de 2019, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2019 - PMMCR, para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada rural que interliga os Distritos de Porto Mendes à Bela Vista - Trecho 01, com área de 8.151,45 m², Recursos Contrato de repasse nº 870971/2018 MAPA/CAIXA, no valor total máximo de R\$ 295.521,33,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019-PMLS

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

ITEM EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: 02

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13:15 hrs** do dia **12 de JUNHO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **12 de JUNHO de 2019 às 13h15**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial no **ITEM 02** todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação possui itens destinados a **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, **para o ITEM 02.**

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Poderão participar do **item 01** as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2.1. O **01** não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.2.2. O fato de o item **01** não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a **marca e o modelo** dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais do parque infantil, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, para o item 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica para todos os itens

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.2.4.1. Relativos à Qualificação Técnica para o Item 01:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU) da proponente, vigente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU) do responsável técnico da proponente, com atribuição para instalação de, vigente. O responsável técnico deverá possuir atribuição de Instalação de Parque Infantil perante o CREA.

c.1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

d) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

d.1) Registro em carteira de trabalho;

d.2) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

d.3) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (apenas documentos elencados no item 8.2.2.) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que fundamentadas e que atendam a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 24 de MAIO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25267	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11 X 11 CM CADA LADO COM 03 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA:</p> <p>01 – PLATAFORMA DE 1,00 X 1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35 M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 – PLATAFORMA DE 1,00X1,00 CONFECCIONADA COM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 – CONJUNTO COM 02 BALANÇOS EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, CONCORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 10X10 PAREDE 2,00 MM.</p> <p>01 – RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;</p> <p>01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DESLIZAMENTO DE 2,70 M X 0,90 CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>02 – GUARDA COPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM X PAREDE DE 1,55 MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7 MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800 MM.</p>	1,00	UN	18.900,00	18.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		01 – TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE DIÂMETRO.				
		01 – ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 06 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM.				
2	25268	MESA DE CIMENTO COM 04 BANCOS	6,00	UN	480,00	2.880,00
TOTAL						21.780,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues/instalados na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega/instalados será de no máximo **10 (dez) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal;

4.4. Por ocasião do recebimento do equipamento, reserva-se o direito da Secretaria Municipal de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6. Os equipamentos que assim exigirem, conforme descrição, deverão ser instalados por profissional devidamente habilitado, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de R\$ 21.780,00(Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais), conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues/instalados acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os produtos devem ser entregues/instalados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

9.5. Para o **item 01** entregar ao Contratante a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, referente aos serviços prestados, num prazo de 05 (cinco) dias corridos após a instalação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, 24 de MAIO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 045/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **045/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **XX** DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA **XX**.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues/instalados:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega/instalados dos equipamentos/mobiliários.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos deverão ser entregues/instalados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **10 (dez) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Sexto: O item 01 deverá ser instalado por profissional devidamente habilitado junto a CREA, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues/instalados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos/serviços deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. O item 01 deverá ser instalado por profissional devidamente habilitado junto a CREA, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.
- V. Para o **item 01** entregar ao Contratante a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, referente aos serviços prestados, num prazo de 05 (cinco) dias corridos após a instalação.
- VI. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- VII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- IX. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- X. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XI. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XII. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XVI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVIII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XIX. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXI. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXII. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXIII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIV. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXVI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II. Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 12 de MAIO de 2019, às 13:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital

2 mensagens

Lavs 3 <lavs3.ind@hotmail.com>

29 de maio de 2019 11:34

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Venho através deste, solicitar o edital abaixo:

Objeto: AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE, COM ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Edital: PR/45/2019 **Nº ConLicitação:** 11959269

Datas: Abertura: 12/06/2019 as 13:15

Observação: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 12/06/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP: 85301-070 **Cidade:** Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

E-mail: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Homepage: <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Att,

Ketherin Schneider Valdes



Fones: (51) 3562-6047 / (51) 3106-9015 / WhatsApp: (51) 9 9327-8172

 Site: www.lavs.ind.br

 Facebook: <https://pt-br.facebook.com/caminhasempilhaveis/>

 Instagram: <https://www.instagram.com/caminhasempilhaveis/>

"O objetivo da educação é a virtude e o desejo de converter-se num bom cidadão." (PLATÃO)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2019 13:56

Para: Lavs 3 <lavs3.ind@hotmail.com>

NOTAS EXPLICATIVAS

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 045/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 045/2019:
Edital do Pregão Presencial 045/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 045/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0452019parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

RETIRADA DE EDITAL E ANEXO PP 45/2019

2 mensagens

JL Máquinas - Climatizadores Maxi Frio <climamaxifrio@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2019 11:21

Olá,

Solicito o edital pregão presencial e seus anexos de nº 45/2019, referente à aquisição de parque infantil, pois não encontramos o mesmo disponível no site.

Aguardo retorno, com o material solicitado.

Desde já agradecemos!!!

Atenciosamente,
Leandro Destefeni
www.jlmaquina.com.br

(45) 3055 2631 – GERAL
TOLEDO-PR

**licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2019 13:59

Para: JL Máquinas - Climatizadores Maxi Frio <climamaxifrio@hotmail.com>

NOTAS EXPLICATIVAS

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 045/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 045/2019:

Edital do Pregão Presencial 045/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 045/2019:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0452019parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**pedido de edital**

2 mensagens

MAV PRATIC <mavpratic@outlook.com>

10 de junho de 2019 15:01

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Olá BOA TARDE!

Gostaria de solicitar o edital do Pr 45/2019

do dia 12-06-2019

Att:

Marlene

MAVPRATIC EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 17.765.747/0001-33

SARANDI PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de junho de 2019 15:12

Para: MAV PRATIC <mavpratic@outlook.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 045/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 045/2019:

Edital do Pregão Presencial 045/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 045/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0452019parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Arquivo ES Proposta Pregão 45/2019**

2 mensagens

Contato Brinqbel <contato@brinqbel.com.br>

11 de junho de 2019 08:03

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Prezados Bom dia.

Favor nos enviar o arquivo **Es proposta** para confecção da proposta de preços do Pregão Presencial 45/2019 (playgrounds).

Não encontramos no site.

Desde já agradecemos

Att

*Helcio Gamla**Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda**Tel: (046) 3524-7704 // 9 9917-0022 Wats**Francisco Beltrão-Pr***Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de junho de 2019 08:57

Para: Contato Brinqbel <contato@brinqbel.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 045/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 045/2019:

Edital do Pregão Presencial 045/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 045/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0452019parqueinfantil.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400, e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede à Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, última alteração sob n.º 20153109068 em 18/05/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem elevar o capital social, onde o sócio **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, integraliza neste ato a importância no valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170277398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 7

nacional, e a sócia **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, integraliza neste ato a importância no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional. Assim o acréscimo de capital ora subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, somado ao valor já subscrito e integralizado anteriormente, totaliza o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	118.800	118.800,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tinha por objeto social a Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 3 de 7

que passa a ter por objeto social o ramo de:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 4 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede à Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 5 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social é Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	118.800	118.800,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170277398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 6 de 7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SRF

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 7 de 7

sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


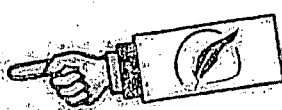
Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de julho de 2017.



HELCIO VANDERLEI GAMLGA

Sócio e Administrador



MIRIAN GAZZOLA GAMLGA

Sócia

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200...
PROTÓCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SRF



Selo: IjQMQ.4k8JZ.zWks9 - KhWJA.CIVro

Consulte o selo em <http://tunapen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HELCIO VANDERLEI
GAMLA e MIRIAN GAZZOLA GAMLA do que dou fé, Em test.º
da Verdade

Francisco/Beltrão, 14 de Julho de 2017

Victoria Silva de Deus
Victoria Silva de Deus - Escrevente



1º Tabelionato de Notas
Victoria Silva de Deus
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SRA



BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

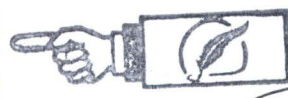
ANEXO III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA-EPP, com sede a Rua Luiz Hellmann Nº 96, Bairro São Miguel na cidade de Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90.629.188-69, representada neste ato por seu outorgante Sr. Hécio Vanderlei Gamla, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.599.528-8 e CPF n.º 030.360.599-54, nomeia e constitui seu bastante Procurador o a Sra. Ezequielia Korpalski Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.022.877-02 SESP-BA e CPF n.º 050.852.439-35, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA-EPP perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12/09/2019.

Francisco Beltrão PR, 10 de Junho de 2019.



Hécio Vanderlei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8

Vitória Silva de Deus
Escrivente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

kqpFA.b7CJp.GsYw7 - kJyuG.aQJL8
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **HELCIO VANDERLEI GAMLA** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

00078266(001-000611996) Vitória Silva de Deus - Escrivente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

5/14



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



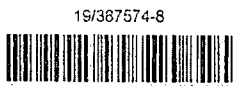
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759954-1	CNPJ 18.066.360/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 30/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ HELLMANN, 96-03, Dist. Ind Dante/Manfr., SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-820			
Objeto Social Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria, obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HELClO VANDERLEI GAML A 030.360.599-54	118.800,00	SÓCIO	Administrador
MIRIÂN GAZZOLA GAML A 350.099.168-86	1.200,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 20/07/2017	Número: 20175276250	Situação REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

12/06/19
Pref Mun Laranjeiras do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Escrit



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EZEQUELA KORPALSKI FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1302287702 SESP BA

CPF: 050.852.439-35 DATA NASCIMENTO: 26/04/1986

FILIAÇÃO: VALDEMER MATOS FREITAS
FILHO: MARLENE CATARINA KORPALSKI

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04482689200 VALIDADE: 21/02/2024 1ª HABILITACAO: 20/10/2008

OBSERVAÇÕES:

Francisco Beltrao

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO - PR DATA EMISSAO: 22/02/2019

57156274553
PR916010401

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816085343

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816085343

Francisco Beltrao
Confere com original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

SRF



IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 · FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Declaração Dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 045/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Francisco Beltrão PR, 12 de Junho de 2019.

Hélcio Vanderlei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8

18.066.360/0001-51

BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP

Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão PR

EPP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.066.360/0001-51 Fornecedor: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
 Endereço: RUA LUIZ HELLMANN 96 SAIDA PARA A UTFPR - SÃO MIGUEL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-820 E-mail: contato@brinqbel.com.br
 Inscrição Estadual: 9062918869 Contador: WILLIAN NATHAN MADRUGA Telefone: 46 3524-7704 Fax: 46 3524-7704
 Representante: HELCIO VANDERLEI GAMILA RG: 7.599.528-8
 Endereço representante: RUA MANAUS 111 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-240 Telefone representante: (46) 99917-
 E-mail representante: contato@brinqbel.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO Conta: 56555-5 Data de abertura: 12/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PARQUE INFANTIL COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIDO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11 X 11 CM CADA LADO COM 03 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA: 01 - PLATAFORMA DE 1,00 X 1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35 M, MEDINDO 1,26M X 1,26M; 01 - PLATAFORMA DE 1,00X1,00 CONFECCIONADA COM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA, COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35M, MEDINDO 1,26M X 1,26M; 01 - CONJUNTO COM 02 BALANÇOS EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, CONCORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 10X10 PAREDE 2,00 MM. 01 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 - TOBOGA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DESLIZAMENTO DE 2,70 M X 0,90 CM DE COMPRIMENTO; 02 - GUARDA COPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM X PAREDE DE 1,55 MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7 MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800 MM. 01 - TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE DIÂMETRO. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 06 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM. 002 MESA DE CIMENTO COM 04 BANCOS	1,00	UN	18.900,00	BRINQUEL	KMP 200	18.880,00	18.880,00
								480,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 45/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Fornecedor : BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

Endereço : RUA LUIZ HELLMANN 96 SAIDA PARA A UTFPR - SÃO MIGUEL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-820

Inscrição Estadual: 9062918869

Representante: HELCIO VANDERLEI GAMILA

CPF: 030.360.599-54

Endereço representante: RUA MANAUS 111 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-240

E-mail representante: contato@brinqbel.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO

Conta: 56555-5

Data de abertura: 12/06/2019

Telefone representante: (46) 99917-

Telefone: 46 3524-7704 Fax:

Telefone contador: (46) 3524-7704

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

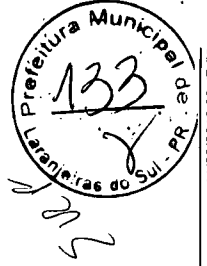
PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.880,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.880,00

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA
E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão PR



134
X

BRINQBEL

Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

Rua Luiz Hellmann, 96, CEP 85602-820 - Bairro São Miguel - Barracão 03

Email: contato@brinqbel.com.br - Francisco Beltrão - Paraná

Catálogo de Playgrounds



www.brinqbel.com.br

(46) 3524-7704

(46) 9917-0022

BRINQBEL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PMLS

PROPONENTE: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 18.066.36/0001-51



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha.1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013; última alteração sob nº 20153109068 em 18/05/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem elevar o capital social, onde o sócio **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, integraliza neste ato a importância no valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 7

nacional, e a sócia **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, integraliza neste ato a importância no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional. Assim o acréscimo de capital ora subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, somado ao valor já subscrito e integralizado anteriormente, totaliza o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	118.800	118.800,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tinha por objeto social a Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 3 de 7

que passa a ter por objeto social o ramo de:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos, gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

500

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 4 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAML**A, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAML**A, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede à Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 5 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social é Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	118.800	118.800,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 6 de 7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha: 7 de 7

sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.



CLAUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de julho de 2017



HELICIO VANDERLEI GAMLA
Sócio e Administrador



MIRIAN GAZZOLA GAMLA
Sócia

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170277398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5111



Selo: <http://finaopen.com.br>
 Consulte o selo em <http://finaopen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HELCIO VANDERLEI
 GAMLA e MIRIAN GAZZOLA GAMLA, que dou fé, Em test.º
 da Verdade

Francisco/Beltrão, 14 de julho de 2017

Vitória Silva de Deus - Escrevente



ITABELIONATO de Noras
 Vitória Silva de Deus
 Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
 PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702777398. NIRE: 41207599541.
 BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TELXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 147770

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 3539/2013 de 05/07/2013 concede alvará de licença para localização a:

Razão social

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Nome fantasia

BRINQBEL

CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51

Localização

RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI

Área utilizada: 525,00

Atividades

FABRICACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, METALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANCOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS TARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARAPRACAS, LIXEIRAS E DEMAIS ITENS DO CONTRATO SOCIAL.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em

13/07/2016

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

Confere Com Orig
Pref Mun Laranj do Sul

5167

ATA Abuaes



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Carnê de Atividade Econômica

4.420

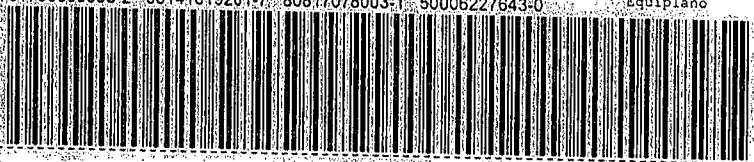
Contribuinte BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA BRINQBEL	Telefone 46 9972 3806	CPF/CNPJ 18066360000151	Cadastro Mobiliário 147770
Endereço Inscricao RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI CEP: Contador: VILMAR NUNES MADRUGA			
			Telefone: 3523 2126
Atividades 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Área utilizada: 525,00	Ref. 2018 Vigilância Sanitária Ref. 2018 Taxa de Verificação	Detalhamento 168,07 168,07	
			Total Lançado em R\$ 336,14
Observações			
Vencimentos: 17/08/2018		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: / /	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela 1/1	Vencimento 17/08/2018
Código FEBRABAN 1619	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(+) Valor Documento	336,14
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 6227643 Empresa do município: 147770	
Sacado BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento CAIXA, LOTÉRICAS, BANCO DO BRASIL, ITAU, SICREDI E	Parcela 1/1	Vencimento 17/08/2018
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	Código FEBRABAN 1619	
Data Emissão 19/06/2018	Cadastro/Documento	Espécie
Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda
Identificação GR: 6227643	(+) Valor Documento	336,14
Instruções Multa: 10,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMB	(-) Desconto até o vencimento	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Cobrado	
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Empresa do município: 147770	
RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI		
CEP: 85602820 Francisco Beltrão - PR		
8179000003-2 36141619201-7 80817078003-1 50006227643-0		



Compre com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

5001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIFICADO DE VISTORIA Nº. 112150

Certificamos que em 19/06/2018 no exercício do poder de polícia administrativa do município e constituindo fato gerador para lançamento da Taxa de Verificação Regular e Vigilância Sanitária de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviço, verificamos o estado de funcionamento:

Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Nome Fantasia: BRINQBEL

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Endereço: RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI CEP: 85602820
Francisco Beltrão - PR

Atividades: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Contador: VILMAR NUNES MADRUGA Telefone: 46 9972 3806

Sócios:

CONSTATANDO:

I - Exata destinação do fim proposto: SIM - () NÃO

II - As condições de segurança, Possui Certificado do Bombeiro: SIM - () NÃO

III - O Alvará de Licença encontra-se no estabelecimento fixado em lugar visível: SIM - () NÃO

IV - EMPRESA: () FECHADA, () ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

Faço ao exposto: Certificamos ainda que a referida empresa está licenciada para o exercício da atividade através do Alvará de Licença nº 147770 e Inscrição Municipal nº 147770 e que atualmente 5 (✓) pessoas exercem atividades no estabelecimento, conforme declaração do contribuinte, e que utiliza uma área de 525,00 m². Ciente da veracidade do acima exposto, damos fé ao presente, que vai assinando pelo representante do fisco municipal, em poder de quem fica a 2ª via do presente Certificado e pelo contribuinte ou seu representante, poder de quem fica a 1ª via do presente certificado juntamente com a guia de recolhimento.

BETÂNIA TO MAZELI Fiscal Tributário Decreto nº. 547/2016	Nome do Contribuinte/Responsável/Contador
	Assinatura
HARI ROQUE NUNES BALDO Fiscal Tributário Decreto nº. 221/2008	

EXIGÊNCIAS/ORIENTAÇÃO LEI 3361/2007 () CONTADOR - () CONTRIBUINTE

() SOLICITAR VISTORIA DOS BOMBEIROS - www.prevfogo.pr.gov.br

() ATUALIZAR ENDEREÇO

() ATUALIZAR ATIVIDADES

() ENVIAR PARA E-MAIL fiscalizacao@franciscobeltrao.com.br

OBS:

512150



Boletos, Convênios e outros



A35G021622535072030
02/07/2018 16:39:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO 16:39:38
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRINOBEL INDUSTRIA E COME
AGENCIA: 616-5 CONTA: 56.555-5
EFETUADO POR: HELCIO V GAMLA

Convenio PREF MUNICIPAL FCO BELTRA			
Codigo de Barras	8179000003-2	36141619201-7	
	80817078003-1	50006227643-0	
Data do pagamento		02/07/2018	
Valor em Dinheiro			336,14
Valor em Cheque			0,00
Valor Total			336,14

DOCUMENTO: 070208
AUTENTICACAO SISBB
TC37:27A:74A:396:A64

Transação efetuada com sucesso por: J8607563 HELCIO VANDERLEI GAMLA

2 REP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.066.360/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQBEL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LUIZ HELLMANN		NÚMERO 96	COMPLEMENTO BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;	
CEP 85.602-820	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRINQBEL.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-7704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **13:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5/6/19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **18.066.360/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:59 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **D9F1.D4A7.3379.7E4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SRF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020030234-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.066.360/0001-51**

Nome: **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**

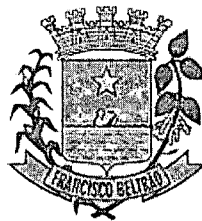
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **03/10/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12042/2019

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 18.066.360/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147770

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 147770

ENDEREÇO: RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI CEP: 85602820 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2019

DATA DE VALIDADE: 14/07/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ2X9HQ2RG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2019 - 11:04:37
Qualquer rasura invalidará este documento.

SRE



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.066.360/0001-51
Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Endereço: ROD PR 180 / KM 474 / JARDIM SEMINARIO FRANCISCO BELTRAO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

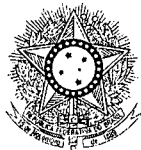
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2019 a 29/06/2019

Certificação Número: 2019053104291539156388

Informação obtida em 05/06/2019 14:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.066.360/0001-51

Certidão nº: 173607622/2019

Expedição: 05/06/2019, às 11:04:06

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.066.360/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5/21



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.066.360/0001-51

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Maio de 2019 às 15:35:04.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010

[Handwritten signature]
Confere Com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

SFF



BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 045/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Francisco Beltrão PR, 12 de Junho de 2019.

Hécio Vandenei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8

18.066.360/0001-51
BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão PR

155



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28356/2019

Validade: 07/09/2019

Razão Social: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 18066360000151

Num. Registro: 55131

Registrada desde : 17/06/2013

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA LUIZ HELLMANN, 96 BARRAÇÃO 03 SAO MIGUEL

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85602820

Objetivo Social:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parque de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras em alvenaria, Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE ANDRETTA

Carteira: PR-132229/D

Data de Expedição: 10/06/2013

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - LUCAS ANDREOLA LUZA

Carteira: PR-134639/D

Data de Expedição: 10/10/2013

Desde: 25/08/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88110/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2019 16:29:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



5/10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77281/2019**

Validade: 08/12/2019

Nome Civil: FELIPE ANDRETTA
Carteira - CREA-PR Nº : PR-132229/D
Registro Nacional : 1712114654
Registrado(a) desde : 10/06/2013

Filiação : MOACIR ANDRETTA
VANDERLI DE FÁTIMA DA ROSA ANDRETTA
Data de Nascimento : 26/06/1989
Carteira de Identidade : 4887130-3
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06216531956

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Data da Colação de Grau : 04/05/2013 Diplomação : 27/06/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 20/10/2018 Diplomação : 29/03/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
55131 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

51682 - RENASUL INDÚSTRIA LTDA - EPP
Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58008 - PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Desde: 05/02/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

51682

Para fins de: LICITAÇÕES



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 219785/2019.

Emitida via Internet em 11/06/2019 10:09:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

F 21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica estabelecida à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Bairro São Miguel, CEP. 85.602-820, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ 18.066.360/0001-51, aqui representada por seu sócio gerente **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº104, Bairro Alvorada, CEP. 85.601-070, Francisco Beltrão-PR, portador do CPF. 030.360.599-54 e RG 7.599.528-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FELIPE ANDRETTA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado à Avenida General Osório, 702 Bairro Congo, CEP. 85.604-240, Francisco Beltrão-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA sob numero PR-132229-D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONTRATANTE** acima qualificado, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto à empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, a função de Responsável Técnico para execução de obras e serviços efetuados pela empresa, atendendo todas as obrigações do CREA perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá trabalhar 2 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A empresa obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a remuneração de 2 salários mínimos, na importância de R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá início no dia 08 de janeiro de 2018 e será por tempo determinado de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o fóro da Comarca de (CIDADE, ESTADO), para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

Ante a Realidade
Pref. Mun Laranj do Sul

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 13/12/2017.

Helcio Vanderlei Gamla



HELICIO VANDERLEI GAMLA

Felipe Andretta



FELIPE ANDRETTA

S.R.F.

Stamp of the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. It includes the names of the signatories: Helcio Vanderlei Gamla (Gerente) and Felipe Andretta (Engenheiro Mecânico). The date is 28 de dezembro de 2017. The location is Vitoria Reginae, Vila Siva de Deus, Estrevelha.

Vitoria Reginae



01.612.911-0001

Município de Reserva
do IguaçuRua 4 de Setembro, 614
Reserva do Iguaçu-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 18.066.360/0001-51 situada à Rua Luiz Hellmann, nº96 Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, com o registro no CREA: 55131, conforme contrato 194/2017 firmado com o município de Reserva do Iguaçu-PR, originado da licitação modalidade Pregão Presencial 045/2017 de 17/08/2017, cujo objeto era a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COMPLETO TIPO PLAYGROUND JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos,

Atestando ainda, que a referida empresa atendeu plenamente as expectativas da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, quanto aos prazos de execução e qualidade dos produtos instalados, nada havendo, de nosso conhecimento que há desabone até a presente data.

Informamos para fins específicos, que a referida empresa entregou e instalou os itens abaixo discriminados na Prefeitura Municipal localizada na Avenida 04 De Setembro, 614, Praça central, na cidade de Reserva do Iguaçu-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADOS	QNTD	UNID
1	BALANÇO PARA CADEIRANTEESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO.TAM. APROX. C.2.60MXL.2,00MXA.1.80M. COM TUBOS 2"1/2XCH14, 1"1/4XCH14, 1"XCH14, 1"XCH16, 7/8XCH16, 3/4XCH16, 5/8XCH16, FERRO MACIÇO 3/8, CHAPA 1/8X1/4, 1/8X1". RAMPA COM ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM CHAPA XADREZ CH11. L.890MMXA.600MM. CADEIRA DE C.450MMXL.500MMXA.850MM. PLATAFORMA COM O ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM CHAPA XADREZ CH11 COM BATE-FECHA. C.2000MMXL.1150MMXA.750MM COM CABOS 1"1/4XCH14. COM ADESIVO PRÓPRIO PARA CADEIRANTES. PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXT. ATRAV. ACABAMENTO: SOLDA ELETRÔNICA MIG, LIXAMENTO, POLIMENTO. APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA.	1,00	UN
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM: ÁREA UTILIZADA: 11X22M. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA. COM CANTOS OVALIZADOS. ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM: 5 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO COM SECÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000MM X 490MM DE LARGURA 1 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO. COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA 1 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA. 1 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6MM COM PAREDE DE 2,00MM. 2 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM. 1 PASSARELA CURVADA PARA BAIXO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIAMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SECÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 9,525MM, MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SECÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500MM X 540MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000X1000MM. 02 GUARDA CORPOS COM ALTURA DE 670MM (NECESSÁRIO MÍNIMO 800MM) EM AÇO TUBULAR DE DIAMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM E HASTES DE 12,7MM. 1 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SECÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA. 1 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE	1,00	UN



	<p>ABERTURA</p> <p>1 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO.</p> <p>1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 05 DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS</p> <p>1 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA.</p> <p>A PARTE: O PARQUE CONTEMPLARÁ AINDA:</p> <p>1 CIRCUITO COM 4 DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO METAL GALVANIZADO NA MEDIDA DE 83CM DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM 4 HASTES EM TUBO/METAL INSTALADOS NA VERTICAL E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ACABAMENTO INFERIOR EM CORRESTES GALVANIZADAS A FOGO;</p> <p>3 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO SEM COBERTURAS;</p> <p>1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X</p>		
1	<p>GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL. TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 80.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO</p> <p>(PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: 2,00 METROS. SISTEMA DE CONFECCÃO: CONFECCÃO TUFTING MACHINE.FLAMABILIDADE: NÃO ALASTRA O FOGO. INSTALADA. (MEDIÇÃO EM METROS QUADRADOS).</p>	242,00	M2
2	<p>PISO POLIDO DESEMPENADO PRÓPRIO PARA PLAYGROUND COM 5CM DE ESPESSURA. CONFECCIONADO COM CONCRETO DE 20 MPA, COM CAIMENTO DE 2 A 3% PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA. INCLUI TODO MATERIAL COMO CAIXARIA, AREIA, PEDRA, CIMENTO E MÃO-DE-OBRA.</p>	242,00	M2
1	<p>GRADE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA COM TUBO DE 7/8 (POL) X 1,50MM. GALVANIZADO MEDINDO 1,50M DE ALTURA (ALTURA TOTAL COM A MURETA 2,00M) COM 2 TRAVESSAS PARA LIGAÇÃO NA HORIZONTAL, COM 0,10M DE DISTÂNCIA ENTRE TUBOS, COM ACABAMENTO SUPERIOR PONTA DE LANÇA OU TAMPÃO PLÁSTICO. A CADA 3,00M UM POSTE DE APOIO EM TUBO DE 1 1/2 X 2,00MM. PORTÃO DE ACESSO COM 1,00M DE LARGURA, TRINCO BATE-FECHA E DOBRADIÇAS. (66 M LINEARES X 1,50M ALT = 99 METROS QUADRADOS)</p>	99,00	M2
2	<p>MURETA DE PROTEÇÃO, APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 0,12M LARGURA. DEPOIS DE ACABADA, COM 2 VIGAS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA INFERIOR E UMA SUPERIOR, VIGAS COM TRELIÇA 5/16, A CADA 3M UM PILAR PARA SUSTENTAÇÃO. MURETA CONFECCIONADA COM 2 CARREIRAS DE TIJOLOS COM 8 CANTOS, REBOCADA E ESQUADREJADA EM AMBOS OS LADOS. (66M LINEARES X 0,50 ALT+ 33 METROS QUADRADOS). PINTADA DE BRANCO.</p>	36,00	M2
1	<p>BANCO DE ITAÚBA ESTILO LÁPIS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 1/2 XCH16 TAMANHO APROX. C.1,50MXL.0,50MXA.0,90M, ASSENTO FORMADO POR 4 TÁBUAS DE 1 1/2 X 9,5CM, ENCOSTO FORMADO POR NO MÍNIMO 3 TÁBUAS DE 1 1/2 X 9,5CM TODAS EM ITAÚBA, ACABADAS E PINTADAS ESTILO LÁPIS. PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXT. ATRAVANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA E ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO NAS MADEIRAS.</p> <p>LIXEIRA DUPLA ESTILO LÁPIS, EM ITAÚBA.</p> <p>LIXEIRA EM MADEIRA DE ITAÚBA COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA METÁLICA INDUSTRIAL, MEDINDO 45CM DE ALTURA X 40CM DE DIÂMETRO, FIXADO COM 2 PÉS DE TUBO 1 1/2XCH16 EM AÇO CARBONO. NA CIRCUNFERÊNCIA É PARAFUSADO COM SARRAFOS DE MADEIRA DE ITAÚBA, MEDINDO 45CM X 2,3CM DE ESPESSURA, FIXADOS COM PARAFUSOS 1/4 X 1/4 GALVANIZADOS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO.</p>	15,00	UN
2	<p>LIXEIRA EM MADEIRA DE ITAÚBA, COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA METÁLICA INDUSTRIAL, MEDINDO 45CM DE ALTURA X 40CM DE DIÂMETRO, FIXADO COM 2 PÉS DE TUBO 1 1/2XCH16 EM AÇO CARBONO. NA CIRCUNFERÊNCIA É PARAFUSADO COM SARRAFOS DE MADEIRA DE ITAÚBA, MEDINDO 45CM X 2,3CM DE ESPESSURA, FIXADOS COM PARAFUSOS 1/4 X 1/4 GALVANIZADOS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO.</p>	1,00	UN
3	<p>PLACA INDICATIVA PARA PLAYGROUNDS, TAMANHO APROX C.1,20XA.1,00M. CONFECCIONADA EM CHAPA LISA X 1,50MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBO 1 1/2X2,00MM, COM ADESIVO DE INFORMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO.</p>	1,00	UN

Sendo que o início da entrega e instalação se deu na data de 22/08/2017 e o término no dia 22/09/2017. Com a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico o Sr. Felipe Andretta, CPF: 062.165.319-56 e no RG. 4.887.130-3, registrado no CREA-PR sob o nº: PR-132229/D. conforme ART 20173886169. O presente atestado refere-se a entrega do playground, e demais produtos e serviços conforme especificado acima.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

01.612.911-0001/32

Município de Reserva
do Iguaçu

Rua 4 de Setembro, 614
Reserva do Iguaçu- PR

Lucas Palermo Pacheco
Assessor de Planejamento

Lucas Palermo Pacheco
CPF 097.096.139-10

Assessor de Planejamento - Pregoeiro

Reserva do Iguaçu-PR, 09 de abril de 2018.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

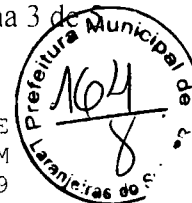
Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D
Acervo Técnico Nº.: **1904/2018**
Selos de autenticidade: **A 056528**

RNP Nº: 1712114654
Protocolo Nº.: **2018/00140648**

500



A ÁGUA DA CHUVA. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000MM X 490MM DE LARGURA 1 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA 1 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA. 1 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6MM COM PAREDE DE 2,00MM. 2 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM. 1 PASSARELA CURVADA PARA BAIXO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500MM X 540MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000X1000MM. 02 GUARDA CORPOS COM ALTURA DE 670MM (NECESSÁRIO MÍNIMO 800MM) EM AÇO TUBULAR DE DIAMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM E HASTES DE 12,7MM. 1 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA. 1 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA 1 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIAMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO. 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 05 DEGRAUS EM AÇO DIAMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS 1 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. A PARTE: O PARQUE CONTEMPLARÁ AINDA: 1 CIRCUITO COM 4 DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO METAL GALVANIZADO NA MEDIDA DE 83CM DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM 4 HASTES EM TUBO/METAL INSTALADOS NA VERTICAL E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ACABAMENTO INFERIOR EM CORRESTES GALVANIZADAS A FOGO; 3 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO SEM COBERTURAS; 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 242 M² GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL. 242 M² PISO POLIDO DESEMPENADO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO**FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D

RNP Nº.: 1712114654

Acervo Técnico Nº.: **1904/2018**Protocolo Nº.: **2018/00140648**Selos de autenticidade: **A 056528**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00140648.

Emitida via Internet em 12/04/2018 14:53:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

5/10/18

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

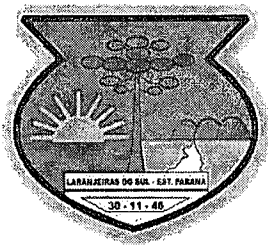
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PMLS

PROPONENTE: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 18.066.36/0001-51





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 045/2019 .
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 sendo credenciada a Sra. Ezequiel Korpalski Freitas. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARQUE INFANTIL COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11 X 11 CM CADA LADO COM	BRINQBEL	KMP 200	UN	1,00	18.500,00	18.500,00

[Handwritten signatures and initials]



	<p>03 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA:</p> <p>01 - PLATAFORMA DE 1,00 X 1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35 M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 - PLATAFORMA DE 1,00X1,00 CONFECCIONADA COM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 - CONJUNTO COM 02 BALANÇOS EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, CONCORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 10X10 PAREDE 2,00 MM.</p> <p>01 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;</p> <p>01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DESLIZAMENTO DE 2,70 M X 0,90 CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>02 - GUARDA COPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM X PAREDE DE 1,55 MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7 MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800 MM.</p> <p>01 - TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE DIÂMETRO.</p> <p>01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 06 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30 MM</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



	X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM.							
TOTAL								18.500,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 045/2019 no Item mencionado anteriormente. O item 02 foi declarado deserto por não haver proponente interessada. Valor Total: **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP
CNPJ: 18.066.360/0001-51



Município de Laranjeiras do Sul - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 45/2019



Equipiano

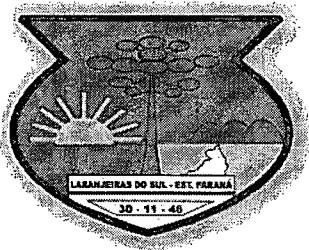
Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MESA DE CIMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERD

Lote: 0001	Item: 0001	PARQUE INFANTIL COLORIDO	Marcã/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor:	41327	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	BRINQBEL KMP.200	Vencedor:	
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		18.880,00			
1		18.500,00			

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-
EPP
HELICIO VANDERLEI GAMLA

SURP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a Escola Municipal Água Verde, com item de ampla concorrência e item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

RELATÓRIO

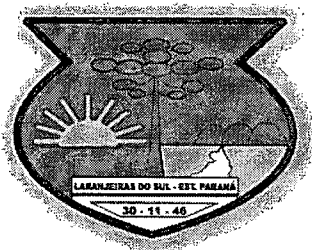
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **045/2019, aquisição de parque infantil e mesa de cimento para a Escola Municipal Água Verde, com item de ampla concorrência e item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **045/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/170.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Nunes dos Santos, a qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04 e 27/29.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **05/26 e 30/32.**

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **36.**

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **37 e anexo II, fls. 58/60.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **39.**

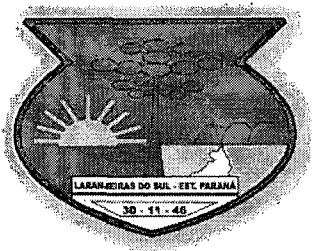
g) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **40/42.**

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/69.**

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **70/78.**

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **80.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 28 de maio de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 28 de maio de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **83/84**.

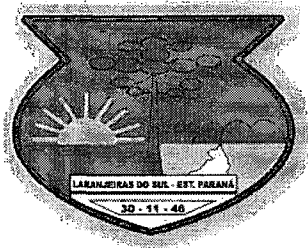
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

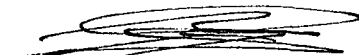
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

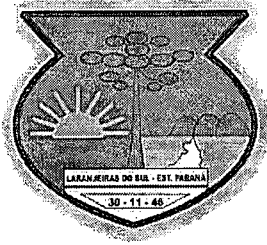
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 045/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

No dia 13 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 18.066.360/0001-51	01.	18.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 045/2019 R\$ **18.500,00** (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Publicação oficial

Sexta-feira, 14 de Junho de 2019



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3167 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3633-8133
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 094/2019 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso do lote 4-a medindo 1.322,80 m², do lote 4-b medindo 1.491,08 m², do lote 4-c medindo 1.491,08 m², localizados no lote 1 – parque industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos do Edital nº 8.666/1993 e de seu município nº 451/2017.

Licitação nº 084/2019, de 27 de junho de 2019, às 08h15min. Autores: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal, Informações Sobre Edital: A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@l.s.pr.gov.br.

Edição do Sul-Pr, 13 de junho de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3633-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019-PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua do secretário municipal de saúde de Laranjeiras do Sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Devido às alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 02 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@l.s.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Sznoo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3633-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição pilas fornecidas para atender a demanda do programa radial nosso, através do secretário municipal de saúde e a segurança da família do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: Insc: 08h15min do dia 01/07/2019.

Informações Sobre Edital: A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@l.s.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Sznoo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

EXTRATO DE EMPrego CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

EMPREGADO: DR. WILSON RODRIGUES CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
2	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
3	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
4	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
5	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
6	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
7	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
8	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
9	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
10	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
11	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
12	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
13	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
14	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
15	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
16	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
17	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
18	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
19	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
20	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
21	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
22	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
23	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
24	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
25	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
26	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
27	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
28	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
29	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
30	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
31	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
32	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
33	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
34	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
35	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
36	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
37	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
38	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
39	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
40	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
41	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
42	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
43	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
44	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
45	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
46	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
47	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
48	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
49	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
50	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
2	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
3	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
4	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
5	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
6	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
7	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
8	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
9	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
10	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
11	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
12	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
13	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
14	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
15	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
16	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
17	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
18	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
19	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
20	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
21	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
22	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
23	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
24	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
25	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
26	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
27	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
28	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
29	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00
30	COMPROVANTE HISTÓRICO PARA REGISTRO EM PMS	1.000	0,15	150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

DISPÊSA DE LICITAÇÃO Nº 0202/19 - PMLS
OBJETO: BENS MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO.

EMissão de Edital
02/06/2019 às 08h15min.

Localização: Rua das Palmeiras, nº 121, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-120.

Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 13 de junho de 2019.

Fonte: Comissão de Licitação do Sul-Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - PMLS

Objeto: Prestação de serviços de segurança para a família de Laranjeiras do Sul.

Valor Mensal: R\$ 15.560,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 03 de junho de 2019.

Fonte: Comissão de Licitação do Sul-Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

Objeto: Processo Seletivo de Estágio em Laranjeiras do Sul.

Data de Realização: 14 de junho de 2019, às 08h15min.

Localização: Rua das Palmeiras, nº 121, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-120.

Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 13 de junho de 2019.

Fonte: Comissão de Licitação do Sul-Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

DISPÊSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Objeto: Contratação de serviços de limpeza para o Município de Laranjeiras do Sul.

Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 13 de junho de 2019.

Fonte: Comissão de Licitação do Sul-Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua do secretário municipal de saúde de Laranjeiras do Sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: Insc: 08h15min do dia 01/07/2019.

Informações Sobre Edital: A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@l.s.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Sznoo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3633-8100 Fax (042) 3634-1438

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

EMPREGADO: DR. WILSON RODRIGUES CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, nº 96, Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade nº 7.599.528-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE**, com item de ampla concorrência e item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues/instalados:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PARQUE INFANTIL COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11 X 11 CM CADA LADO COM 03 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA: 01 - PLATAFORMA DE 1,00 X 1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁESTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35 M, MEDINDO 1,26M X 1,26M; 01 - PLATAFORMA DE 1,00X1,00 CONFECCIONADA COM TÁBUAS TIPO	BRINQBEL	KMP 200	UN	1,00	18.500,00	18.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	<p>ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, COM ALTURA DO PATAMAR 1,35M, MEDINDO 1,26M X 1,26M;</p> <p>01 – CONJUNTO COM 02 BALANÇOS EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, CONCORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 10X10 PAREDE 2,00 MM.</p> <p>01 – RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;</p> <p>01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DESLIZAMENTO DE 2,70.M X 0,90 CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>02 – GUARDA COPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM X PAREDE DE 1,55 MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7 MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800 MM.</p> <p>01 – TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE DIÂMETRO.</p> <p>01 – ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 06 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM.</p>						
TOTAL							18.500,00

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega/instalados dos equipamentos/mobiliários.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos deverão ser entregues/instalados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **10 (dez) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Sexto: O item 01 deverá ser instalado por profissional devidamente habilitado junto a CREA, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato.

Handwritten signature

Handwritten signature



assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues/instalados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos/serviços deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. O item 01 deverá ser instalado por profissional devidamente habilitado junto a CREA, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.
- V. Para o **item 01** entregar ao Contratante a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, referente aos serviços prestados, num prazo de 05 (cinco) dias corridos após a instalação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

- VI. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- VII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- IX. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- X. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XI. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XII. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XVI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVIII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XIX. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXI. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXII. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXIII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIV. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

Handwritten signature

Handwritten signature



- XXV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXVI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II. Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.



Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2019.

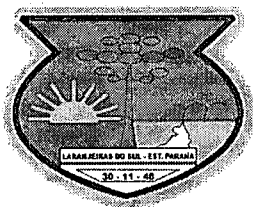
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, nº 96, Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade nº 7.599.528-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **13 de junho de 2019.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

